



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1122, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

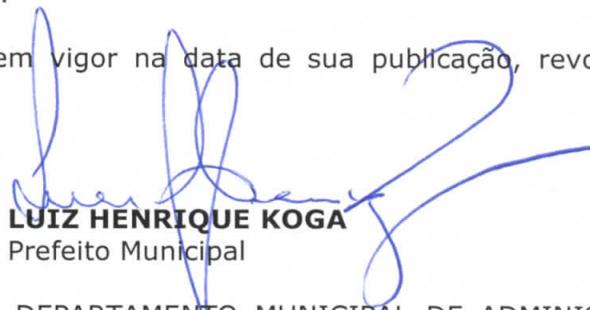
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR VEÍCULO OFICIAL À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO NOVA GERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Esportiva Projeto Nova Geração, inscrita no CNPJ sob nº 03.357.956/0001-33 e Inscrição Municipal nº 20.834, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Vila Residencial Serrana, s/nº, Centro, neste Municipal, 01 (um) veículo, categoria Oficial, VW/GOL 1.6 POWER, Fabricação: 2007, Ano/Modelo 2008, cor: prata, combustível: álcool/gasolina, placa: DBS2367 e chassi: 9BWCB05W98T144103, contendo Rádio Estéreo com CD Player Kenwood MP3 e auto falantes de som, devidamente instalados no referido veículo.

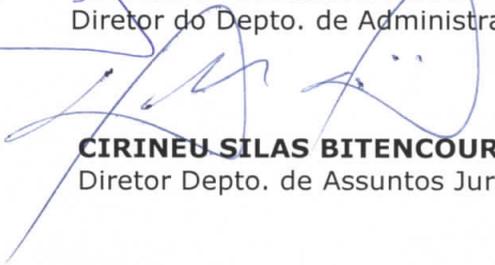
Art. 2º A doação de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei, servirá para fins de uso exclusivo da Associação, nas atividades rotineiras e emergenciais, não podendo ser destinado para outras finalidades.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de janeiro de 2012.


RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos